



## REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE EVENTO

### CAMPO I – DADOS DO INTERESSADO

NOME:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:	CEP:	
E-MAIL:	TELEFONE (COM DDD):	

### CAMPO II – DADOS DO REQUERENTE

NOME:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:	CEP:	
E-MAIL:	TELEFONE (COM DDD):	

### CAMPO III – DADOS DO EVENTO

RAZÃO SOCIAL:

CPF     CNPJ    TELEFONE (COM DDD):    E-MAIL:

DENOMINAÇÃO DO EVENTO:

LOCALIZAÇÃO:

BAIRRO:    DATA E HORÁRIO DE INÍCIO:    DATA E HORÁRIO DE TÉRMINO:    PÚBLICO MÁXIMO ESTIMADO:

PESSOAS

### CAMPO IV – ASSINALAR OS ITENS ABAIXO (Indicar N.A. - Não Aplicável em itens quando estes não forem cabíveis ao evento em tela)

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE:	SIM	NÃO
Haverá fechamento de via pública.		
Haverá utilização de área / espaço público.		
Haverá fornecimento / comercialização de alimentos.		
Haverá montagem de estruturas metálicas para stands, palcos, tendas, pórticos, arquibancadas ou afins.		
Haverá seguranças devidamente identificados com crachás visíveis.		
Haverá utilização de espaços fechados com indicação de saídas de emergências.		
Haverá utilização de espaços abertos, cobertos ou não com lonas ou afins, e/ou com fechamento lateral e/ou com controle de acesso nos termos da Instrução Técnica (IT) nº 01/18.		
Haverá ambulância no local (obrigatório para eventos acima de 1000 (mil) pessoas).		
Haverá acessibilidade nos termos da NBR - 9050, Lei nº 9.125/96 e Decreto Federal nº 5.296/04.		
Trata-se de evento de caráter beneficente, de entrada gratuita e sem fins comerciais.		
Estou ciente de que não posso utilizar mangueiras plásticas para alimentar fogões a gás e afins.		
Estou ciente de que não posso utilizar de animais nos termos da Lei nº 11.492/03.		
Outros (descrever):		
DESCRIÇÃO SUCINTA DO EVENTO:		

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- O Alvará de Evento deverá ser requerido no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à realização e terá validade máxima de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, desde que a atividade não tenha apresentado inconveniência para a vizinhança, nos termos da Lei nº 356/2022 e Decreto nº 22.153/2022;
- 2- O Alvará de Uso para Eventos ou Festas promovidos por terceiros, com cobrança de ingressos, deverá ser requerido no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à sua realização.

**ATENÇÃO: A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS OCASIONARÁ O CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE EVENTO, BEM COMO, SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS PENAS DA LEI (C.P. ARTIGO 299)**